



ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

Pregão Presencial: nº 12/2017

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e consumo, para atendimento das demandas das Secretarias do Município de Chapada dos Guimarães/MT.

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Critério de Julgamento: POR ITEM

Consumidora: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Licitante: _____ **C.N.P.J** _____

Tel Fax: () _____ **E-mail** _____ **Tel.** () _____ **Celular:** () _____

Endereço: _____

Conta Corrente: _____ **Agência:** _____ **Banco:** _____

Apresentamos a Vossa Senhoria nossa Proposta Comercial referente ao **PREGÃO PRESENCIAL para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e consumo, para atendimento das demandas das Secretarias do Município de Chapada dos Guimarães/MT.**

XX

Observação:

Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, lucro, frete, garantia, embalagem, transporte, e seguro para entrega do bem no local indicado, SEDEX, impostos e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

Valor Total da Proposta é de: R\$ _____ (_____).

Nome por extenso do Representante Legal: _____

CPF/MF: _____

Validade da Proposta: _____

Chapada dos Guimarães/MT, ____ de ____ de 2017.

CARIMBO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Ao
Senhor Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães/MT.

Sr. Pregoeiro

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

Por ser verdade assina a presente.

Chapada dos Guimarães/MT,... de..... de 2017.

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF/MF:

CNPJ/MF da empresa



ANEXO IV- MODELO DA DECLARAÇÃO (EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA)

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Ref: PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 12/2017

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

_____, (Nome da Empresa) CNPJ Nº. _____, sediada na _____, n°. ____, bairro, _____, CEP _____, Município/Estado _____, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital da presente licitação, **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

- Está ciente da obrigatoriedade de declarar a superveniência de fatos impeditivos da habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93;
- Não possuir em seu quadro de pessoal empregados(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art.27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº. 9.854/1999.
- Declara que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos ou dirigente do Município de Chapada dos Guimarães/MT, exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.
- Declara que não se encontra sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissoluções ou liquidações.
- Declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a licitação bem como demais anexos que o integram.
- Declara de que tem disponibilidade de patrimônio móvel e outros equipamentos necessários à execução do serviço, e também, de que possui quadro de funcionários especializados.

Cidade/UF, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF/MF:

CNPJ/MF da empresa



ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL XX/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. XXX/2017

Aos XX dias do mês de XX do ano de 2017, de um lado o **MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES – MT**, com sede na Tiradentes, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n. 03.507.530/0001-19, neste ato, representado pela **Prefeita Municipal, Sra. THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA**, brasileira, viúva, enfermeira, portadora do documento de Identidade n.º 303000 SSP/MT, e inscrita no CPF n.º 171.785.171-15, residente e domiciliada no Município de Chapada dos Guimarães – MT, residente e domiciliada no Município de Chapada dos Guimarães/MT, neste ato, denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL N.º. XX/2017**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em XX/XX/XXXX, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá **efeito de compromisso de fornecimento**, nos termos do art. 15 da Lei 8.666/1993 e suas alterações, observada as condições estabelecidas e nas condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR DE REGISTRO: A partir dessa data, fica registrada na Prefeitura Municipal de CHAPADA DOS GUIMARÃES – MT, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CNPJ XXXXXXXXXXXXXX
Endereço Rua XXXXXXXXX	N.º. XXXXXX
Bairro: XXXXXXX	Cidade/CEP: XXXXXXX
Representante legal:	CPF.:
E - mail:	Telefone:

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL

TOTAL:

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecimento registrado será formalizado pela prefeitura Municipal de CHAPADA DOS GUIMARÃES mediante assinatura de Contrato e/ou retirada de Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão n.º. XX/2017.



2.1 - O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão nº. XX/2017.

2.2 - O Fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 - A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme especificado no edital do Pregão Presencial nº. XX/2017.

2.4 - Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão Presencial nº. XX/2017 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

2.5 - A fiscalização do contrato será feita por meio do respectivo fiscal, servidores abaixo nomeados através da Portaria N°. XXX

SECRETARIA	FISCAL DE CONTRATO	SUPLENTE DE CONTRATO

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de CHAPADA DOS GUIMARÃES adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 - Nos termos do art. 15, §4º da Lei 8.666/1993 a Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-lhe, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 - DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/1993.

4.1 - O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 - Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura Municipal de CHAPADA DOS GUIMARÃES convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 - Na hipótese do subitem anterior, a Prefeitura Municipal de CHAPADA DOS GUIMARÃES convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação;

4.2 - Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal poderá:

4.2.1 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmado a veracidade os motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido e fornecimento.

4.2.2 - Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.



4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de CHAPADA DOS GUIMARÃES procederá a revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvadas a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.5 - O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12(doze) meses contados a partir da sua assinatura. O Pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

XX

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:A Publicação resumida desta Ata de Registro de Preço será publicada na imprensa oficial, Diário Oficial TC/MT e no Diário Eletrônico a Associação Matogrossense dos Municípios – AMM e também, no site da Prefeitura que é condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Chapada dos Guimarães – MT, com prejuízo a qualquer outro, por mais que privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor forma, para todos os itens previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
Prefeita municipal

CONTRATADO

Testemunhas:

Chapada dos Guimarães - , XX do mês de XX de 2017.